



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 785, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Juiz de Direito Formador para orientação, acompanhamento e avaliação de Juíza Vitalicianda.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento nº 28, de 17.08.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, que estabelece normas gerais a serem observadas durante o período de vitaliciamento de Juízes Substitutos do Estado de Alagoas e adota providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, orientação e avaliação dos Juízes Vitaliciandos a seguir nominados:

- (a) - André Luis Parizio Maia Paiva;
- (b) - Amine Mafra Chukr Conrado;
- (c) - Bruno Araújo Massoud;
- (d) - Eric Baracho Dore Fernandes;
- (e) - Ewerton Luiz Chaves Carminat;
- (f) - Filipe Ferreira Munguba;
- (g) - Lívia Maria Mattos Melo Lima;
- (h) - Lisandro Suassuna de Oliveira;
- (i) - Marcella Waleska Costa Pontes de Mendonça;
- (j) - Paula de Goes Brito Pontes;
- (k) - Renata Malafaia Vianna; e,
- (l) - Vilma Renata Jatobá de Carvalho.

CONSIDERANDO a disciplina normativa concebida no art. 4º, §§ 1º e 2º, do suso mencionado Provimento nº 28, de 17.08.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, a determinar que os Juízes de Direito Formadores deverão contar com mais de cinco anos na carreira, conduta profissional exemplar e ausência de sanção disciplinar; e, poderão acompanhar, de forma simultânea, o processo de vitaliciamento de até 10 (dez) magistrados,

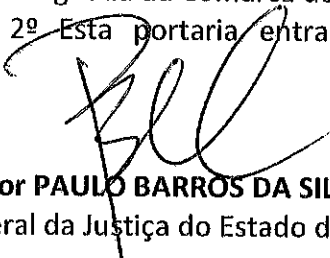


CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado **CARLOS ALEY SANTOS DE MELO**, titular da Comarca de Capela, na qualidade de Juiz de Direito Formador, para acompanhar, orientar e avaliar a Juíza Vitalicianda **VILMA RENATA JATOBÁ DE CARVALHO**, Magistrada Substituta designada da Comarca de Batalha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO**

Em, 08/09/2017
Ano VIII – Edição 1942, Página 46

